

Lei nº 2.475, de 29 de novembro de 2010 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00

29/11/2010 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.08.10.301.0040.2.034- Manutenção da Atenção Básica da Saúde - PAB FIXO

Elemento - 3.1.90.11.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor - R\$ 20.000,00

Recurso: 4510 - PAB FIXO

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.08.10.301.0040.2.034- Manutenção da Atenção Básica da Saúde - PAB FIXO

Elemento - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 5.000,00

Recurso: 4510 - PAB FIXO

Elemento - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 10.000,00

Recurso: 4510 - PAB FIXO

Elemento – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor – R\$ 5.000,00

Recurso: 4510 – PAB FIXO

Art. 3º: Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS
29 DIAS DE NOVEMBRO DE 2010.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração